



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 21/01/2026 às 11h20 para PNCP

DOCUMENTO INTERNO 8/2026-BCB/MECIR

NUP do PE: 18600.033513/2024-89

Descrição: 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 90.471/2025

Assinado/Autenticado por: - DEUSMAR DE SOUSA CALDAS:46180230153 em 02/01/2026; FABIO FERREIRA GOMES DIAS:01894289102 em 02/01/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 90.471-2/2025
PE 268210

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90.471/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595/64, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Fabio Ferreira Gomes Dias**, Coordenador do Meio Circulante (Mecir/Diop1/Gtbsb), de acordo com a atribuição que lhe confere a Portaria nº 117.328/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede em Vicente Pires, Rua 4A, Área Especial Feira do Produtor, Módulo 21, Brasília/DF, CEP 72.006-253, inscrita no CNPJ nº 07.213.179/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Deusmar de Sousa Caldas**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 268210 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, fazendo parte como peça integrante a planilha de custos e formação de preços atualizada (doc. 189 do PE 268210).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, em virtude da supressão de 3 (três) postos de “Operador de trator de esteira” efetivada no Primeiro Aditivo, tendo em vista a referida alteração, ocorrida três meses após o início da vigência contratual, ser, considerando as especificidades do objeto contratual que impede o aviso prévio trabalhado, incalculável à época do certame licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente ajuste é de **R\$15.457,41** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor suprimido subtraído dos valores acumulados a título de aviso prévio para os postos suprimidos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 90.471-2/2025
PE 268210

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de Receitas e Encargos das Operações de Autoridade Monetária do Banco Central (OAM), na dotação abaixo discriminada:

Código Orçamentário	40.39.1.001-0
Conta	3939.02.02-8
Nota de Empenho	2025/90471

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica mantido o valor da garantia contratual, na forma prevista no Primeiro Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **1º de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 2 de janeiro de 2026

Pelo Banco Central do Brasil
Nome: Fabio Ferreira Gomes Dias
CPF: 018.***.***-02
(assinado eletronicamente)

Pela CONTRATADA
Nome: Deusmar de Sousa Caldas
CPF: 461.***.***-53
(assinado eletronicamente)